

AVISO

INV DOUTORADO 2023

Resumo do anúncio:

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso de 20/04/2023, por delegação de competências, foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para 1(um) lugar de investigador/a doutorado/a júnior em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas de **Biologia da Conservação e Biologia Marinha**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao exercício de funções de investigação, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho.

O local de trabalho é no local de trabalho é nas instalações do Centro de Investigação da Biodiversidade e Recursos Genéticos (CIBIO-Açores), na Faculdade de Ciências e Tecnologia, situado no Edifício do Complexo Científico, Campus Universitário de Ponta Delgada, Universidade dos Açores 9500-321 Ponta Delgada.

O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será o correspondente à 6ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e ao nível remuneratório 35 da Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizado pelo Decreto-Lei .º84-F/2022, de 16 de dezembro).

Texto do anúncio:

1. Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso de 20/04/2023, por delegação de competências, foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para 1(um) lugar de investigador/a doutorado/a júnior em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de **Biologia da Conservação e Biologia Marinha**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao exercício de funções de investigação, no âmbito da prestação de serviços para o “Apoio técnico e científico na elaboração de programas de conservação, na recolha de dados e na implementação de tarefas e monitorização dirigidas

a áreas, espécies e habitats marinhos integrados na rede NATURA 2000, no âmbito do projeto LIFE IP AZORES NATURA (LIFE17 IPE/PT/000010) - espécies não indígenas (NIS) marinhas", contratualizado pela Direção Regional de Políticas Marítimas. Esta aquisição de serviços tem como principal objetivo contribuir para a proteção da biodiversidade marinha na Rede Natura 2000, através da mitigação dos efeitos negativos das espécies não-indígenas (NIS, na sigla em inglês para *Non Indigenous Species*). As tarefas a desenvolver inserem-se na ação C12 do projeto LIFE IP Azores Natura (LIFE17 IPE/PT/000010) e envolvem a implementação de uma estratégia para prevenir invasões, promover deteções precoces de espécies não indígenas e desenvolver protocolos de controlo, de forma a minimizar os impactos de NIS já estabelecidas e, sempre que possível, evitar a sua propagação e disseminação. Esta aquisição pretende ainda contribuir para a ação A3 do projeto – Criação de uma base de dados integrada para a Rede Natura 2000 dos Açores e D5.2 - Monitorização técnico-científica de abundâncias/distribuição das espécies não indígenas (NIS) marinhas, dos impactes ecológicos no ambiente marinho e consequência para o ambiente marinho das ações do projeto. Esta aquisição de serviços apoiará, na Região Autónoma dos Açores, a implementação de políticas europeias e internacionais de proteção do meio marinho, nomeadamente os programas de monitorização estabelecidos na Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM) relativos às NIS (D2).

Os trabalhos previstos nesta aquisição de serviços dividem-se em sete tarefas: Tarefa 1 - Proposta de Estratégia Regional para as Espécies Marinhas Invasoras; Tarefa 2 - Conteúdos técnico-científicos para o Web portal NIS nos Açores (sítio de internet) e para a Plataforma de Alerta Online; Tarefa 3 – Implementação de programa de inspeções visuais regulares em marinas e programa de vigilância de sítios de alto-risco para entrada de NIS (Portos e Marinas); Tarefa 4 – Proposta de protocolo de limpeza de cascos de embarcações; Tarefa 5 - Atualização da lista de alerta de espécies marinhas não indígenas; Tarefa 6 – Proposta de guia de identificação de espécies marinhas não indígenas de alto risco de invasão; Tarefa 7 – Compilação de bases de dados relativas às NIS.

2. Legislação aplicável: ao abrigo do Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela lei 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), e Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. – O júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente do Júri Doutora **Ana Cristina Matos Ricardo Costa**, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores (membro da equipa do projecto); Vogais Efetivos: Doutor **Victor Manuel Costa Gonçalves**, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores. Doutora **Helena Maria Gregório Pina Calado**, Professora Associada com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores. Vogais suplentes: Doutora Manuela Parente e Doutora Andreia Botelho (membros da equipa do projecto),

4. Local de trabalho: O local de trabalho é nas instalações do Centro de Investigação da Biodiversidade e Recursos Genéticos (CIBIO-Açores), na Faculdade de Ciências e Tecnologia, situado no Edifício do Complexo Científico, Campus Universitário de Ponta Delgada, Universidade dos Açores 9500-321 Ponta Delgada.

5. O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será o correspondente à 6ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e ao nível remuneratório 35 da Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo decreto-lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro).

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em áreas relacionadas com Grau de Doutor em Ciências Biológicas e mais especificamente nas temáticas de Biologia Marinha, Ecologia Marinha e outras áreas relacionadas e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

7. São requisitos gerais de admissão a concurso:

- Grau de Doutor em Ciências Biológicas e mais especificamente nas temáticas de Biologia Marinha, Ecologia Marinha e outras áreas relacionadas

- Excelente registo de publicações em Biologia Marinha com preferência nos tópicos relacionados com espécies invasoras marinhas e biodiversidade marinha dos Açores
- Experiência comprovada em técnicas de biologia molecular (extrações e amplificações de ADN).
- Excelentes conhecimentos de Inglês (oral e escrito).
- Habilidades comprovadas em mergulho e condução de embarcações (patrão local).

8. A posição a concurso é detalhadamente descrita nos parágrafos seguintes:

– Caraterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, para as quais é exigida, no mínimo, o grau de doutorado.

O trabalhador desempenhará funções sob a orientação científica da Prof. Doutora Ana Cristina Matos Ricardo Costa. E terá como funções específicas:

- a. colaborar na gestão global do projeto, nomeadamente no que se refere à organização de reuniões de equipa, ações de divulgação, preparação de documentos, aquisições previstas no projeto;
- b. colaborar na planificação das amostragens e atividades a realizar no âmbito das várias tarefas do projeto; isto requer ter competências e experiência em mergulho com escafandro autónomo, condução de embarcações, e ter experiência comprovada de trabalho na zona entre-marés e submersa no arquipélago dos Açores;
- c. elaborar e aplicar os desenhos experimentais necessários para concretizar os objetivos do projeto;
- d. executar e produzir os protocolos de atuação, ações de divulgação, sensibilização, e/ou formação ambiental previstas no projeto.
- e. efetuar o acondicionamento das amostras e o respetivo tratamento em laboratório;
- f. armazenar e organizar os dados obtidos;
- g. aplicar os tratamentos estatísticos adequados aos dados obtidos;
- h. analisar e discutir os resultados obtidos;

- i. colaborar na orientação de estudantes de licenciatura e mestrado previstos de serem integrados no projeto; isto requer experiência comprovada na orientação de estudantes;
- j. colaborar na planificação, preparação e submissão dos artigos científicos resultantes a revistas indexadas com fator de impacto. Isto requer capacidade de gestão de tempo e de trabalho em equipa e um bom domínio da língua inglesa; preferencialmente com experiência na elaboração e publicação de artigos científicos;
- k. colaborar na planificação, preparação e submissão dos trabalhos resultantes do projeto no formato de palestras, apresentações orais ou painéis em eventos de especialidade e/ou outros. À semelhança da alínea anterior, requer capacidade de gestão de tempo e de trabalho em equipa e um bom domínio da língua inglesa;
- l. colaborar na planificação e elaboração dos relatórios do projeto e de outros meios de divulgação; preferencialmente com experiência na aplicação de ferramentas informáticas na divulgação científica i.e. websites, blogs, etc.

9. Métodos de seleção e critérios de avaliação curricular:

A avaliação dos candidatos será feita com base na avaliação integrada da trajetória científica e curricular do candidato (**AC** com um peso de 100%).

9.1 A avaliação será feita com base no CV do candidato tendo em atenção os seguintes itens:

- produção científica em jornais com fator de impacto 15%
- participação em projetos de I&D 15%
- experiência profissional (70% de AC), considerando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas

AC= 0,15 x PC + 0,15 x PP + 0,7 x EP, sendo: sendo PC a produção científica, PP a participação em projetos e EP a experiência profissional, devidamente comprovadas dentro do prazo de entrega da candidatura e confirmadas posteriormente pela EPS. A classificação final será expressa numa escala de 0 a 100.

Para efeitos da classificação da componente AC:

PC = produção científica: onde se pondera a produção do(a) candidato(a) em jornais com fator de impacto do seguinte modo:

Sem artigos em revistas ISI como 1º autor – 30 pontos
com 1 artigo em revistas ISI como 1º autor – 45 pontos
com 3 artigo em revistas ISI como 1º autor – 60 pontos
com 5 artigo em revistas ISI como 1º autor – 75 pontos
com mais de 5 artigos em revistas ISI como 1º autor – 100 pontos

PP = participação em projetos de I&D: onde se pondera a participação do(a) candidato(a) em projetos de investigação do seguinte modo:

Sem participação em projetos – 35 pontos
participação em projetos com dedicação inferior a 25% - 60 pontos
participação em projetos com dedicação entre a 26% e 50% em pelo menos um projeto - 70 pontos
participação em projetos com dedicação entre a 51% e 75% em pelo menos um projeto - 80 pontos
participação em projetos com dedicação entre a 76% e 100% em pelo menos dois projetos - 100 pontos

EP = Experiência profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovada:

Sem experiência ou com experiência não diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar - 5 pontos;

Com experiência inferior a 1 ano - 10 pontos;

Com experiência superior a 1 ano - 15 pontos, acrescendo um ponto por ano, até 20.

9.2 – Em situação de empate na avaliação curricular será realizada uma segunda componente de avaliação a entrevista que terá um peso de 10%.

10. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

11. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

12. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

14. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

15. Formalização das candidaturas:

15.1 - As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, onde conste a ref^a interna (BEPA), nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico;

15.2 - A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) cópia de certificado ou diploma; b) cópia PDF da tese de doutoramento e das publicações; c) *curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 7 e 8; d) outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim; e) breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos (máx. 1 pág.);

15.3 - Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri para o endereço de e-mail ana.cm.costa@uac.pt com conhecimento a silvia.f.martinho@uac.pt, até ao último dia do prazo de abertura do concurso, **o qual decorrerá 10 dias úteis após a publicação do concurso na BEPA.**

16. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri

a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17. Não serão admitidos a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, candidatos que não obtenham uma classificação final igual ou superior a 60%.

18. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na Fundação Gaspar Frutuoso, sendo o candidato selecionado notificado por e-mail com recibo de entrega da notificação.

20. Audiência Prévia e prazo para Decisão Final: após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 5 dias úteis seguintes, contados a partir da data limite para a apresentação de reclamações, são proferidas as decisões finais do júri, a afixar na Fundação Gaspar Frutuoso, FP. Num prazo não superior a 90 dias úteis, contados a partir da data limite para apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

21. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta, o início do contrato poderá ser adiado em função da evolução da situação do COVID-19. A Fundação Gaspar Frutuoso reserva-se o direito de não atribuir a vaga a concurso por motivos imputáveis à entidade financiadora.

22. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o CIBIO-Açores, a Universidade dos Açores e a Fundação Gaspar Frutuoso, promovem ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético,

capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

23. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

24. Ao abrigo RU 2016/679 27/04/2016 e da Lei nº 67/98 26/10 os dados pessoais recolhidos pela entidade destinam-se apenas ao recrutamento. Os dados pessoais recolhidos pela entidade, mediante o presente pedido, destinam-se para apreciar se os candidatos estão adequados ao lugar pedido e para o cálculo preliminar de remunerações, bónus e regalias dos candidatos que forem admitidos no recrutamento. Os dados preenchidos no pedido são dados essenciais na ponderação da seleção de candidatos, que poderão afetar a eficiência e o resultado do respetivo pedido, caso os candidatos não os facultem. Os dados pessoais dos candidatos não adequados serão conservados pela entidade por um período de cinco anos, para efeitos de recrutamentos posteriores. Os pedidos de candidatos poderão ser transferidos pela entidade para as suas próprias dependências ou para as entidades do consórcio, em que se encontram vagas de trabalho durante o período acima referido. Os candidatos gozam, em conformidade com a lei, dos direitos de acesso e retificação. Para o exercício do direito de acesso, têm de apresentar, por escrito, o pedido ao responsável da entidade.

Ponta Delgada, 20 de abril de 2023

O PRESIDENTE DO JURI

(Ana Cristina Matos Ricardo Costa)